

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 2014/2017

INCLUI-SE NA TABELA I DO CÓDIGO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL, O FIXADO NA ALÍNEA "A", INCISO III DO ARTIGO 29 DA LEI 1.471/2010.

**Vereador Autor:** Presidente Carlos Alberto Afonso Fernandes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Inclui-se na Zona Residencial 6 (ZR6), tabela I, do Código de Zoneamento Municipal, Lei Complementar 1.471/2010, o fixado na alínea "a" do inciso III do artigo 29 que versa sobre: **ATIVIDADE INDUSTRIAL DE BAIXO IMPACTO**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras